

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º0012/2007 DE 20/07/2007.

**“SUBSTITUI INCISO VII DO ART. 77 E
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica substituído o Inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Rio Bananal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 -
.....

VII – Fixar os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, observado o que dispões os artigos 37, X e XI, 39, § 4º da Constituição Federal.

”

Art. 2º - Fica substituído o art. 89 e seus Parágrafos da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 – Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados pela Câmara Municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e os seguintes preceitos:

I - Fixação por lei de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento os subsídios do Prefeito do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o que dispões os artigos 29, V, 37, X e XI, 39, § 4º da Constituição Federal.

II – Fixação do subsídio dos Vereadores por Resolução de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, observado o que dispõe os artigos 29, VI e 29-A da Constituição Federal.


§ 1º - O subsídio do Vereador que exercer o Cargo de Presidente da Câmara de Rio Bananal, em razão das atribuições inerentes ao cargo, poderá ser fixado em valor superior aos dos demais, respeitados os limites constitucionais.

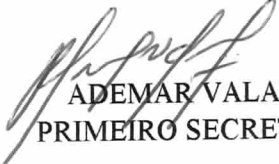
§ 2º - Os subsídios dos agentes políticos serão atualizados anualmente, na conformidade do disposto em Lei própria, fixadora do mesmo.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Organica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e sete


ADEMIR ALVES LAURETE
PRESIDENTE


ADEMAR VALANI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ANGELO SPACINI BERGAMI
VICE-PRESIDENTE


MAURÍLIO ELISIÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO